Ata 209ª (ducentésima nona) da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, realizada no dia 04 de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h: 00 min via GOOGLE MEET , estando presentes os conselheiros: Ana Elisa, Bernadete, Estevão Augusto, Érica, Janete, Mário e Valdir. A reunião foi presidida pela Presidente Janete Ribeiro da Silva, que iniciou a reunião cumprimentando a todos, e logo após, falou sobre a Resolução Nº 03/2020 publicada no Diário Oficial da União, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas-CONAD, que regulamenta no âmbito do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas- SISNAD, o acolhimento de adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e de outras drogas em comunidades terapêuticas. Em seguida, Janete disse que o CMDCA precisa solicitar algumas modificações no funcionamento da Entidade Centro Terapêuticas Adonai, de acordo com as referidas legislações vigentes, sendo sugerido pelo conselheiro Estevão Augusto que o CMDCA faça uma Resolução a respeito disso e que deverá conversar com o Ministério Público, e caso não tiver retorno, terá que tomar providências . Os conselheiros presentes, também acharam viável entrar em contato com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Belo Horizonte-Minas Gerais, pois o Centro Terapêutico Adonai, não teve seu certificado renovado, bem como ter uma reunião com a própria entidade para solicitar o que precisam, para sua certificação no CMDCA .Foi falado ainda, da importância do CMDCA pedir mais orientações ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente(CONANDA), de como agirem em relação a estes programas e averiguar se o Centro Terapêutico Adonai atende adolescentes e se estão frequentando a escola regular, caso contrário, deverão comunicar a promotora. Em seguida, foi colocado pelos presentes da necessidade do CMDCA fazer uma Resolução, falando que o Conselho não concede certificação para entidades ou inscrições de programas que desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais formais tais como creche, pré-escola, ensino-fundamental e médio de acordo com o Art. 3º da Resolução Nº 071/2001 do CONANDA. Por fim, foi decidido por unanimidade, que será enviada uma cópia dos relatórios das visitas técnicas realizadas na entidade Conselho Centrais de Curvelo da SSVP Projeto "Semear" da Conf. "São Geraldo", referentes às prestações de contas dos anos de 2019, 2020,2021 Não havendo nada mais a tratar a Presidente agradeceu a todos pela presença e deu-se por encerrada a reunião às 19 h00min e eu Ana Elisa Ventura Duarte, redigi a presente ata, a qual após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Ana Elisa Ventura Duarte Ana Elisa Ventura Duarte

Bernadete de Lourdes Simões Teixeira Bernadete de Lourdes Simões Teixeira

Estevão Augusto Verçosa Matos

Érica Félix da Rocha Santos Érica Félix da Rocha Santos

Janete Ribeiro da Silva Janete Ribeiro da Silva

Mário Campos

Valdir dos Reis Gonçalves Valdir dos Reis Gonçalves

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx